

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º: 016/SUBCS/2026

PROCESSO: 6057.2025/0003527-6

TERMO DE CONTRATO nº 064/SUBCS/2025

Dispensa Eletrônica 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recepção, para atender o prédio Sede da Subprefeitura Capela do Socorro.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

CONTRATADA: J & L MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.165.137/0001-10

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência contratual por 60 (sessenta) dias Com Clausula Resolutiva.

VALOR DO ADITIVO: 14.236,98 (Quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 59.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO: _47.607_/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo Sr. **Antônio Aparecido Cardoso**, **Subprefeito** da Subprefeitura **Capela do Socorro**, e de outro a empresa J & L MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Quadra 2 andar 01 anexo 38 jardim da barragem i – Águas Lindas de Goiás, cep: 72.920-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 40.165.137/0001-10, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Jhonathan Cristy Queiroz Cardoso**, portador da Carteira de Identidade nº *****.229.**** PCEMG - MG e do CPF nº *****.015.776-****, doravante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, por se acharem de comum acordo, frente às testemunhas ao final assinadas considerando as justificativas constantes do processo 6057.2025/0003527-6, resolveram lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 064/SUB-CS/2025 para o fim de aditar o respectivo Termo por um período de 60 (**sessenta**) dias com **CLAUSULA RESOLUTIVA** a partir de 28/04/2026 a 27/06/2026.

CLAUSULA RESOLUTIVA: “o prazo de vigência da presente Termo de Aditamento é de 60 (sessenta) dias, sendo que seu termino poderá se Dar imediatamente pela Administração da Subprefeitura Capela do Socorro, consoante ao § 1º Inciso III do Art. 138 da Lei Federal 14.133/2021.”

Autorizo a emissão das Notas de Empenhos no valor global estimado de **14.236,98 (Quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**, onerando a dotação nº **59.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** do Orçamento vigente, respeitando-se o princípio da anualidade, e possível cancelamentos necessários à adequação dos valores contratados, cujas entregas ficam condicionadas as apresentações de Certidões negativas ou declarações sob pena da Lei,



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Capela do Socorro

consoante exige a Lei 11.194/92, bem como apresentações de Certidões de inexistência de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND do INSS), consoante a Lei 11.184/92 em original ou cópia reprográfica.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, objeto do presente aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, _27_ de abril de 2026

Antônio Aparecido Cardoso

Subprefeito

Subprefeitura Capela do Socorro

Documento assinado digitalmente

gov.br

JHONATHAN CRISTY QUEIROZ CARDOSO

Data: 27/04/2026 13:37:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J & L MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Jhonathan Cristy Queiroz Cardoso

RG nº *.229.** MG e C.P.F. nº ***.015.776-****

TESTEMUNHAS:

1) **Juarez A. T. Maia**
RF: 800.950.7

2)

Marlene Silva Bezerra

RF 314.723.1

Supervisora de Finanças

SUB-CS/CAF/FIN